

Nº 20.

Passe licença para
fundada da
farmacia de São
do Concelho
de Marco de São
Simão



30

Simão

João
Câmara

Joaquim Francisco Pereira pretendo
de augmentar um andar a casa que
posuo na rua do Charol, Foz, como
indica a planta annexa no desenho
junto; por isso

Pede a V. Ex. se dignem
conceder-lhe a respectiva
licença

Porto 5 de Março de 1900
Pelo req.
Juliano Lopes

PG. 400 REIS
LICENÇA N.º 112
GUIA N.º 96

C. R. N.º

Nº 82-1900



Offenda Pôr e Paços
do Concelho de Barcelos
1900

31

Joaquim Francisco Pereira pretende
aumentar uma casa que possui
na rua do Theatral, na Fay, e para
isso projecta augmentar-lhe um
andar conforme mais indicando a
tinta e o rumo no desenho junto.
Esta casa é destinada a habitação
e a sua entrada é pelo frontão que
dá acesso ao quintal, que fica
junto do cumbral Sul da dita casa.
As paredes são de pedra de granito
assente em argamassa de cal e
sacchos. A madeira a empregar
n'esta obra será de pinho nacional
e de pinho de Piçarra.

A telha para a cobertura será
de fabrico nacional Typo da de Albar-
selha.



Joze Maria Francisco Pereira
Declara penna os affectos do
Regulament de 6 de Junho de
1895, que na qualidade
de mestre de obras assume
a responsabilidade da
obra de ampliação da
casa sita na rua do
Fanal, na Fey.

Part 3 de Março
de 1900

Joze Maria Francisco Pereira

Recebeo a assignatura supra
Part 3 de Março de
mil e novecentos.

Joze Maria Francisco Pereira

Ante a



5023



MUNICIPALIDADE DO PORTO

REPARTIÇÃO DAS OBRAS

2^{ma} Camara.

34

A licença que pede Joaquim Francisco Pereira para adicionar nos cadernos de obra n.º 117 a obra da casa da Parochia, como se indica a título anexo, em anexo, em anexo, em anexo, em anexo.

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quantia de 500000 reis, para garantir a observancia d'essas posturas.

Porto e Paços do Concelho, 9 de Março de 1812

V. M. M. M. M.

Visto
A. M. M. M.